

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP

CNPJ 08.906.994/0001-11

NIRE 29 3 0003019-8

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP ("Emissão"; "Debêntures" e "Companhia").

Data, Hora e Local: Em 31 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada à Ladeira Fonte das Pedras s/n, Nazaré, Salvador, BA, CEP: 40.050-565.

Convocação: os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), foram dispensados em conformidade com a Lei, pelo comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, conforme permitido pelo §4º do Artigo 124 e §2º do Artigo 71 da Lei 6.404/76.

Presenças: presentes (A) Titular de 100% (Cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas abaixo; (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia ("Agente Fiduciário"); (C) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Agente Fiduciário Substituto") e (D) representantes da Companhia.

Mesa Dirigente: Presidente: Samuel Campopiano das Neves, Secretária: Thais Fernanda Garcia Ugaya.

Ordem do Dia: Deliberar a respeito (i) da prorrogação do prazo para celebração de quaisquer documentos necessários à implementação e formalização do disposto na Assembleia de 31/05/2017 e na presente Assembleia, para **30/09/2017**; (ii) da alteração da Espécie das Debêntures, as quais deixam de ser da espécie "com Garantia Real" para a espécie "Quirografária", contando com garantias reais adicionais; e (iii) da aprovação do aditamento à Escritura, contemplando a alteração da Espécie da Garantia e a alteração de todas as referências de "Cetip" para "B3".

Deliberações: Após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da ordem do dia, o Debenturista, deliberou (i) APROVAR a prorrogação do prazo para o cumprimento da obrigação descrita no item (i) da Ordem do Dia, até o dia **30/09/2017**, retroagindo os efeitos desta deliberação até 30 de junho de 2017; (ii) APROVAR a alteração da Cláusula 4.5 da Escritura, para assim alterar a Espécie das Debêntures, que passará a ser da Espécie Quirografária, contando com garantias reais adicionais, a partir da celebração do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Simples, Não Conversível em Ações, em Série Única, da Companhia ("Segundo Aditamento"); e (iii) APROVAR a alteração da Espécie de Garantia no Segundo Aditamento e nos aditamentos aos Contratos de Garantias, sendo que estes últimos deverão ser aprovados em conjunto pelo Debenturista, demais credores (Banco do Nordeste do Brasil S/A e DESENBÁHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia), Emissora e Agente Fiduciário assim como em quaisquer outros documentos necessários à implementação e formalização da alteração na Espécie da Garantia, assim como as alterações necessárias das referências de "Cetip" para "B3"; sendo certo que a presente ata deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB em até 30 dias de sua assinatura.

Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

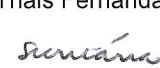
A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

Mesa:


Samuel Campopiano das Neves



Thais Fernanda Garcia Ugaya


Presidente

Secretária

Página de assinaturas 1/1 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A - FNP, realizada em 31 de agosto de 2017.

Debenturistas:

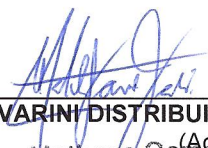

Por: **IGNACIO LORENZO**
Cargo: **Managing Director**

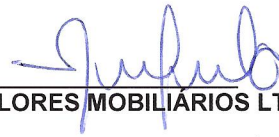

Por: **Giovanni Fernandes Jr.**
Cargo: **Investment Banker**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.


Por: **BR L TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Cargo: **(Agente Fiduciário)**

*Titular: Fernanda Garcia Ugaya
CPF: 300.554.678-50*


Por: **MATHEUS GOMES FARIA**
Cargo: **CPF: 058.133.117-69**


Por: **PEDRO PAULO F.A.F. DE OLIVEIRA**
Cargo: **CPF: 060.883.727-02**

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(Agente Fiduciário Substituto)

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A- FNP
(Companhia)

Por: _____
Cargo: _____

Por: _____
Cargo: _____